



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	Visto:
Indexado	Visto:
Publicado	Pág.
Incluído	Visto:
Conferido	Visto:
ALTERAR: <input checked="" type="checkbox"/>	ARQUIVAR: <input type="checkbox"/>
..... / .....	
..... / .....	

P O R T A R I A N° 023/93



O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, <sup>artigo 19, inciso 2º</sup> usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Determinar que a área localizada em frente ao Pré-dio deste TRE/RN, ficará reservada, nas terças e quintas-feiras, dias das sessões ordinárias desta Corte, para estacionamento dos veículos dos juízes do Tribunal.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,  
em Natal, 29 de março de 1993.

Desembargador Joao MEIRA LIMA  
Presidente do TRE/RN

mdt.